



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

Avenida Pedro Basso, 920 - Bairro: Alto São Francisco - CEP: 85863756 - Fone: (45)3576-1162 - www.jfpr.jus.br -  
Email: prfoz01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004684-49.2015.4.04.7002/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** E. G. TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI

**EDITAL Nº 700006444973**

**O JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.**

**FAZ SABER** a todos que, nos autos acima referidos, serão realizados leilões para alienação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s), de propriedade do(s) executado(s), na seguinte forma:

**DATAS:**

**PRIMEIRO LEILÃO:** 01 de abril de 2019, às 10:00 (dez) horas, na modalidade *online* (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), com lance por preço igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** 15 de abril de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, na modalidade *online* (pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial (*no Moura Palace Hotel, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1427, Centro, Foz do Iguaçu/PR*), pelo maior lance oferecido, com lance mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**LEILOEIRO:** Sr. Werno Klöckner Júnior, com endereço no *Moura Palace Hotel*, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1427 (esquina com a Rua Bartolomeu de Gusmão), Centro, Foz do Iguaçu/PR, Telefones: (45) 3574.1172 e 3574.1211. O leilão online será realizado por meio eletrônico mediante acesso ao sítio da internet ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o leilão presencial, mediante a realização de um pré-cadastro no referido sítio.

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:**

**VEÍCULO Nº 1** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2008/2008, cor predominante verde, placas AQQ-0136 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Aparentemente foram retiradas partes do motor, bancos e acessórios. Lataria e vidros em bom estado. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 2** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2008/2008, cor predominante verde, placas AQQ-0132 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Aparentemente foram retiradas partes do motor, bancos e acessórios. Lataria e vidros em bom estado. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 3** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

2008/2008, cor predominante verde, placas AQQ-0124 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 4** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2008/2008, cor predominante verde, placas AQP-9986 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está funcionando. Aparentemente foram retiradas partes do motor, vidros, bancos e acessórios. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 5** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2008/2008, cor predominante verde, placas AQP-9985 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está funcionando. Aparentemente foram retiradas partes do motor e acessórios. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 6** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2008/2008, cor predominante verde, placas AQP-8624 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está funcionando. Aparentemente foram retiradas partes do motor e acessórios. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 7** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2008/2008, cor predominante verde, placas AQP-8623 (Foz do Iguaçu-PR). - **AVALIAÇÃO**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 8** - ônibus marca/modelo VW/MASCA GRANVIA O, ano 2007/2007, cor predominante amarela, placas AOU-5467 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo foi queimado, poderia ser aproveitado o ferro eventualmente. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 9** - ônibus marca/modelo VW/MASCA GRANVIA O, ano 2007/2007, cor predominante amarela, placas AOU-4581 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento e em uso. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 10** - ônibus marca/modelo M. BENZ/CAIO MILLENNIUM U, ano 2004/2004, cor predominante branca, placas DJB-5595 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento, em uso e em bom estado. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 11** - ônibus marca/modelo M. BENZ/CAIO MILLENNIUM U, ano 2004/2004, cor predominante branca, placas DJB-5588 (Foz do Iguaçu-PR). Foi retirado o motor do veículo. Lataria em bom estado. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 12** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALT-9622 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento e em uso. - **AVALIAÇÃO**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 13** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALT-9615 (Foz do Iguaçu-PR).



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

Veículo em funcionamento e em uso. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 14** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALT-9635 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento e rodando. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 15** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALT-9625 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo rodando, mas na data da inspeção estava parado para conserto. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 16** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALT-9619 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo rodando. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 17** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALT-9628 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em uso. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 18** - micro ônibus marca/modelo VW/MASCA GRANMINI W 120 O, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALV-0985 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo sem motor e sem diversos acessórios. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 19** - ônibus marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, ano 2004/2004, cor predominante amarela, placas ALT-9612 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo sem motor, rodas e diversos acessórios. Apenas carcaça. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 20** - ônibus marca/modelo M. BENZ/MPOLO TORINO GVU, ano 2000/2000, cor predominante amarela, placas AJS-9894 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo sem motor, rodas e diversos acessórios. Apenas carcaça. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 21** - ônibus marca/modelo M. BENZ/MPOLO TORINO GVU, ano 2000/2000, cor predominante amarela, placas AJT-0970 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está funcionando, motor com defeito e faltando um vidro de janela. Aparentemente em funcionamento. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 22** - ônibus marca/modelo M. BENZ/MPOLO TORINO GVU, ano 2000/2000, cor predominante azul, placas AJT-0766 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento e em uso. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 23** - ônibus marca/modelo M. BENZ/LO 814, micro ônibus, ano 1998/1998, cor predominante amarela, placas JUA-6529 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em 03/2019.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

**VEÍCULO Nº 24** - veículo marca/modelo FIAT/PALIO EX, ano 1998/1998, cor predominante vermelha, placas AHV-5102 (Foz do Iguaçu-PR). - **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 25** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AGC-5820 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo sem motor, rodas e diversos acessórios. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 26** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AGC-5817 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 27** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AGC-5828 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 28** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante amarela, placas AGC-5835 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 29** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AGC-5836 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 30** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AFY-9879 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 31** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AFY-9867 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 32** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AFY-9882 (Foz do Iguaçu-PR). Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 33** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AFZ-0347 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 34** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1996, cor predominante laranja, placas AFG-7616 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

(quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 35** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1995, cor predominante laranja, placas AFG-6897 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 36** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1995, cor predominante laranja, placas AFG-6945 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 37** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1995/1995, cor predominante laranja, placas AFI-1457 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 38** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1994/1995, cor predominante branca, placas AFG-1323 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 39** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1994/1995, cor predominante branca, placas AFB-6773 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 40** - ônibus marca/modelo M. BENZ/OF 1620, ano 1994/1995, cor predominante laranja, placas AFB-6783 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 41** - veículo marca/modelo FORD/F1000S, ano 1991/1991, cor predominante prata, placas BDV-0002 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo em funcionamento. Possui várias avarias na lataria. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 42** - ônibus marca/modelo M. BENZ, ano 1981/1981, cor predominante branca, placas AFT-7095 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 03/2019.

**VEÍCULO Nº 43** - ônibus marca/modelo M. BENZ/O 362, ano 1973/1973, cor predominante branca, placas AIH-9346 (Foz do Iguaçu-PR). Veículo não está em funcionamento. Avaliado como sucata. - **AVALIAÇÃO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 03/2019.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Avenida República Argentina, nº 4356, Jardim São Paulo, em Foz do Iguaçu/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Roni Everton Zanatta.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 1.958.230,40, em 03/2019.

**RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO:** Não há.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA (art. 892, caput, do CPC).

**RECURSOS:** a) possibilidade de ajuizamento de ação autônoma, prevista no artigo 903, §4º, do Código de Processo Civil, para invalidação da arrematação; b) possibilidade de oposição de embargos de terceiro, até 05 (cinco) dias após a arrematação, nos termos do art. 675 do Código de Processo Civil.

**DIREITO DO ARREMATANTE:** o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe devolvido o depósito que tiver feito, nas hipóteses do art. 903, § 5º, do CPC: "*I - se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; II - se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; III - uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação*".

**ÔNUS DO ARREMATANTE:** 1) custas de arrematação de 0,5% (meio por cento) e comissão do leiloeiro, 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação; 2) eventuais despesas com remoção e estadia dos bens arrematados.

**DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIORES À ARREMATÇÃO:** a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da arrematação, correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

**ÔNUS DO EXECUTADO:** no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo, o pagamento das despesas efetuadas pelo leiloeiro para a realização do ato, que compreendem: a) eventuais custas com a remoção e depósito de bens móveis; b) despesas com atos de promoção de venda de bens, calculados em 2% sobre o valor do débito exequendo ou o valor do bem, o quer for menor, sendo devido o valor mínimo de R\$ 200,00 e o máximo de R\$ 600,00.

**VISITAÇÃO:** os bens poderão ser vistoriados nos locais indicados, mediante prévio agendamento, a ser realizado através de e-mail para [kleiloes@kleiloes.com.br](mailto:kleiloes@kleiloes.com.br), informando o leilão e o lote de interesse, nome, número de CPF e Rg e telefone para contato. Os interessados poderão ver fotos e documentos no site já mencionado, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por meio do telefone (44) 3026-8008.

**QUEM NÃO PODE ARREMATAR:** Nos termos do art. 890 do CPC: "*I - tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - advogados de qualquer das partes.*"



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

**OBSERVAÇÕES:**

1ª) As propostas de aquisição do(s) bem(ns) apresentadas por eventuais interessados, conforme autoriza o art. 895 do CPC, não suspenderão o leilão (§ 6º) e serão apreciadas pelo Juízo tão somente caso não seja realizada a venda em leilão (1ª e 2ª praça). Ficam os interessados cientes de que:

*Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:*

*I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;*

*II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.*

*§ 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **vinte e cinco por cento do valor do lance à vista** e o restante **parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea**, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.*

*§ 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.*

*§ 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.*

*§ 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.*

*§ 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.*

*§ 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.*

*§ 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:*

*I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;*

*II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.*

2ª) Caso o(s) bem(ns) não seja(m) alienado(s) em leilão ou não sejam apresentadas propostas para a aquisição em parcelas, na forma do art. 895 do CPC, tendo em vista o disposto no art. 880 do CPC e arts. 373 e 374 do Provimento nº 62/2017, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, fica o Leiloeiro, nos 60 (sessenta) dias que sucederem ao segundo leilão, autorizado a promover a **alienação por iniciativa particular (venda direta)** dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

3ª) Ficam os executados devidamente intimados, por meio deste edital, da realização dos leilões e da avaliação, caso não sejam encontrados para intimação pessoal (art. 889, parágrafo único, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

---

Documento eletrônico assinado por **SERGIO LUIS RUIVO MARQUES, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006444973v9** e do código CRC **4ce27783**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): SERGIO LUIS RUIVO MARQUES  
Data e Hora: 13/3/2019, às 14:27:49



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

5004684-49.2015.4.04.7002

700006444973 .V9